

PROJETO DE LEI

Nº 201/2011

Lei Nº 9680

AUTÓGRAFO Nº 208/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 201 /2011.

Dispõe sobre denominação de "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a Rua sem nome, que se inicia na rua Castilho Ariberti Fazzio e termina na rua sem saída, do mesmo Jardim, nesta cidade, localizada no Jardim Tupinambá, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Maio de 2011.

**EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Benedito Jesus do Nascimento, filho de Elyseo Cardoso do Nascimento e Lidia de Camargo Cardoso, nasceu em 05 de Agosto de 1952, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Casou-se no dia 14 de Maio de 1977, com Josefa Alves do Nascimento, e dessa feliz união tiveram 03 filhos: Ângela Mara do Nascimento (Gerente de R.H), René Benedito do Nascimento (Operador de Maquinas), Marcelo Jesus do Nascimento (Técnico em Segurança do Trabalho) e também duas netas: Isabelle do Nascimento Souza, Brenda Giulia do Nascimento Souza

Sempre moraram na cidade de Sorocaba e seu último endereço foi na Rua Iracema Moura Brasil nº 45, Jardim Rodrigo.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes.

No dia 13 de Agosto de 2005, veio a falecer deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

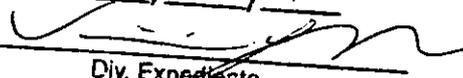
S/S., 06 de Maio de 2011.



**EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**  
11 de MAIO de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 12, 05, 11  
  
Div. Expediente

Rubricado em 16.05.2011



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-0104, às folhas 148, sob número 54208, consta o assento de óbito de BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO, falecido no dia treze de outubro de dois mil e cinco (13/10/2005), às 22 horas e 20 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Iracema Moura Brasil, 45, Lopes de Oliveira,, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 53 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de ELYSEO CARDOSO DO NASCIMENTO e de LIDIA DE CAMARGO CARDOSO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Francisco Paulo T. de Lucena CRM Nº 81297, que deu como causa da morte: causa de óbito indeterminada.

Registro feito em dezoito de outubro de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, nesta cidade.

Foi declarante Angela Mara do Nascimento, filha do falecido.

Observações: O falecido era casado com JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO, deixou os filhos: Angela(27), Benedito(22) e Marcelo(16) anos de idade. Deixou, bens, testamento não. Era eleitor em Sorocaba-SP., RG n.º 9418502.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 24 de outubro de 2005.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA  
Substituto do Oficial

N I H I L  
Digitado por: Rosane



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 201/2011

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a Rua sem nome, que se inicia na rua Castilho Ariberti Fazzio e termina na rua sem saída, do mesmo Jardim, nesta cidade, localizada no Jardim Tupinambá, de autoria do Nobre Edil Emílio Souza de Oliveira.

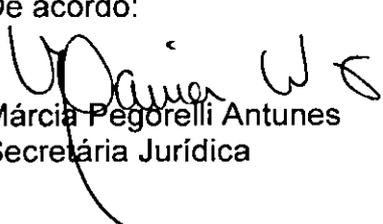
É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do "caput" do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.  
Sorocaba, 10 de junho de 2011.

  
Roberta dos Santos Veiga Carnevalle  
Assessora Jurídica

De acordo:

  
Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

  
Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

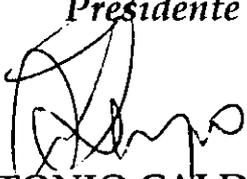
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 201/2011, de autoria do Edil Emílio Souza de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de junho de 2011.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

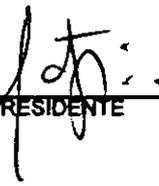
*maço registado  
22-6-11*



**DISCUSSÃO ÚNICA** *SO.43/2011*

APROVADO  REJEITADO

EM 107 / 07 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº  
0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 208/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 201/2011 DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a Rua sem nome, localizada no Jardim Tupinambá, que se inicia na Rua Castilho Ariberti Fazzio e termina na rua sem saída, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485

FOLHA 01 DE 01

### LEI Nº 9.680, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 201/2011 - autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a Rua sem nome, localizada no Jardim Tupinambá, que se inicia na Rua Castilho Ariberti Fazzio e termina na rua sem saída, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Benedito Jesus do Nascimento, filho de Elyseo Cardoso do Nascimento e Lidia de Camargo Cardoso, nasceu em 05 de Agosto de 1952, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Casou-se no dia 14 de Maio de 1971, com Josefa Alves do Nascimento, e dessa feliz união tiveram 03 filhos: Ângela Mara do Nascimento (Gerente de R.H), René Benedito do Nascimento (Operador de Máquinas), Marcelo Jesus do Nascimento (Técnico em Segurança do Trabalho) e também duas netas: Isabelle do Nascimento Souza, Brenda Giulia do Nascimento Souza

Sempre moraram na cidade de Sorocaba e seu último endereço foi na Rua Iracema Moura Brasil nº 45, Jardim Rodrigo.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes.

No dia, 13 de agosto de 2005, veio a falecer deixando muitas saudades, aos amigos e familiares.

S/S., 6 de maio de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA  
Vereador





LEI Nº 9.680, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 201/2011 – autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

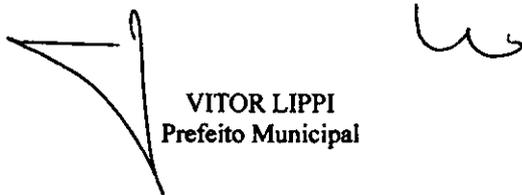
Art. 1º Fica denominada "BENEDITO JESUS DO NASCIMENTO" a Rua sem nome, localizada no Jardim Tupinambá, que se inicia na Rua Castilho Ariberti Fazzio e termina na rua sem saída, do mesmo Jardim, nesta cidade.

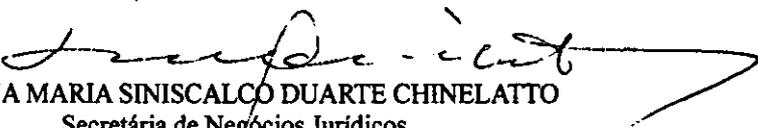
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

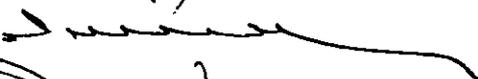
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

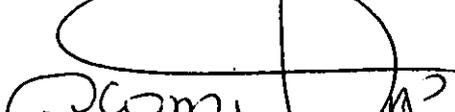
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

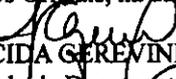
  
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.680, de 20/7/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Benedito Jesus do Nascimento, filho de Elyseo Cardoso do Nascimento e Lidia de Camargo Cardoso, nasceu em 05 de Agosto de 1952, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Casou-se no dia 14 de Maio de 1971, com Josefa Alves do Nascimento, e dessa feliz união tiveram 03 filhos: Ângela Mara do Nascimento (Gerente de R.H), René Benedito do Nascimento (Operador de Máquinas), Marcelo Jesus do Nascimento (Técnico em Segurança do Trabalho) e também duas netas: Isabelle do Nascimento Souza, Brenda Giulia do Nascimento Souza

Sempre moraram na cidade de Sorocaba e seu último endereço foi na Rua Iracema Moura Brasil nº 45, Jardim Rodrigo.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes.

No dia, 13 de agosto de 2005, veio a falecer deixando muitas saudades, aos amigos e familiares.

S/S., 6 de maio de 2011.

**EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Vereador